

LEI Nº 1.494/2006 – DE 16 DE AGOSTO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.007 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.0.1.00/38 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 2.990,00

05- SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01-DEPTO. DE ENSINO
12.362.0028.2.036 – MANUT. ENSINO MÉDIO E SUPLETIVO
3.1.90.11.0.1.00/141- Ventos. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

12.365.0033.1.004 – CONST. SALA P/ ATENDER PRÉ ESCOLA
4.4.90.51.0.1.00/167 - Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00
TOTALR\$ 38.990,00

Art. 2º- Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.006 – MANUT. SEC. ADM. FAZENDA E DEPTOS
3.3.90.39.0.1.00/34 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

04- SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.0.16 - MANUT. SECRETARIA DA AGRICULTURA
3.1.90.16.0.1.00/60 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

20.606.0019.2.018 – MANUT. HORTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.0.1.00/65 – Ventos. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 1.300,00
01 – DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO	
20.304.0022.2.024 – MANUT. DEPTO. CONTROLE SANITÁRIO	
3.1.90.11.0.1.00/82 – Ventos. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 5.290,00
05- SEC.EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
01-DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.031 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR	
3.3.90.30.0.1.00/124 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
12.362.0028.2.037 – MANUT. TRANSP.ESCOLAR-ENSINO MÉDIO	
3.1.90.11.0.1.00/146 – Ventos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.900,00
12.365.0033.2.040 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.0.1.00/156- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 38.990,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de agosto de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal